



FACULDADE DE INTEGRAÇÃO DO SERTÃO
BACHARELADO EM DIREITO

**PORTARIA Nº 003, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022, DA COORDENAÇÃO DO
CURSO DE DIREITO**

Determina as regras de transição para a nova matriz curricular no Curso de Bacharelado em Direito da Faculdade de Integração do Sertão.

O Prof. Me. Ramon Henrique Lira Ramos, Coordenador do Curso de Bacharelado em Direito da Faculdade de Integração do Sertão, no uso das suas atribuições funcionais, nos termos do artigo 12, II, III, VI, do Regimento Interno desta instituição, tendo em vista a determinação legal contida na Resolução nº 01, de 17/06/10, da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), resolve o seguinte:

- 1 Esta portaria cria regras de transição em relação à nova matriz curricular do curso.
- 2 Considera-se em transição o discente que necessita pagar disciplinas que estejam em uma matriz diferente da qual iniciou ou esteja bloqueado, no curso.
- 3 Cabe à coordenação decidir se há oferta da disciplina pendente no semestre.
- 4 Caso inexista oferta no horário regular, o discente deverá pagá-la em curso de verão, conforme a disponibilidade da instituição, que divulgará, ao final do semestre, o calendário com os respectivos cursos a ser disponibilizados.
- 5 O discente que trancar o curso e que retornar em matriz diversa da qual se matriculou a priori, deverá ser remanejado para a matriz mais recente, sendo realizada, pela secretaria, a equivalência em relação às disciplinas já cursadas.

Esta Portaria, em todo o seu conteúdo, entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Talhada, 12 de janeiro de 2022.

Prof. Ramon Henrique Lira Ramos
Coordenador do Curso de Direito

Prof. Túlio Edson de Souza
Diretor Acadêmico Adjunto

Prof. Luis Pereira de Melo Júnior
Diretor Acadêmico

